



Processo nº: 0001635-78.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE LOANDA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: JULIANA PINHEIRO RIBEIRO DE AZEVEDO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-01-28 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
2021-12-16 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: LEONARDO ALEKSANDER FERRAZ SFORZA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-10-25 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta
Nome do Funcionário/Servidor: AROLDO HENRIQUE PEGORARO DE ALMEIDA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu:
2019-11-29 00:00:00.0
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: JESUINA DE OLIVEIRA PRIMO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2003-06-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10738

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: ANGELUCIA DE ASSIS SANTOS GARCIA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-03-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52257

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: MÁRCIA APARECIDA VOLANTE **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-08-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15120

Nome do Funcionário/Servidor: Lucielma Bezerra de Amorim **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2008-12-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14411

Nome do Funcionário/Servidor: Giovana Pereira Leão Escaramuça **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-06-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50891

Nome do Funcionário/Servidor: Maria de Fatima Pacheco **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2008-09-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14164

Nome do Funcionário/Servidor: AMILTON DE OLIVEIRA SILVA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1997-05-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 7903

Nome do Funcionário/Servidor: Karina Aguila de Gois **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-07-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51381

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Lidia Martins da Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-05-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279231

Nome do Funcionário/Servidor: Eduarda Carolina de Araujo Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-08-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 281056

Nome do Funcionário/Servidor: Maria Vitoria Ramalho Loquete **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-10-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 281539

Nome do Funcionário/Servidor: Mariane de Souza Taquette **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-02-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278472

Nome do Funcionário/Servidor: Guilherme Silva Pereira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-05-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279251

Nome do Funcionário/Servidor: Rayane Martins Nogueira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-10-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 281717

Nome do Funcionário/Servidor: Clíssia Pinheiro Magalhães **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-02-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275248

Nome do Funcionário/Servidor: Murilo Baronceli Wanderley **Data de Assunção do**



Funcionário/Servidor: 2021-05-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279269
Nome do Funcionário/Servidor: Noan Mateus Piergentile Rosalen **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-06-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279603

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Análise feita na Ata referente a competência Criminal.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: TAMIRES FERREIRA BRUNELLI **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2019-11-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19982
Nome do Funcionário/Servidor: GUSTAVO GARCIA SOSSO **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2019-02-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19784
Nome do Funcionário/Servidor: NAYARA DE OLIVEIRA SEVERIANO DA SILVA **Data de**
Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-23 00:00:00.0 **Matrícula do**
Funcionário/Servidor: 20478

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais



JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 3011
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 8755
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 326
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 19
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 482 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 28/09/2021 (autos 0005808- 14. 2018. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram- se 185 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 10/12/2021 (autos 0002882- 26. 2019. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)



2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 15 intimações e 48 citações pendentes de expedição, as mais antigas desde 18/11/2021 (autos 0003676- 13. 2020. 8. 16. 0105) e 01/02/2022 (autos 0000365- 43. 2022. 8. 16. 0105), respectivamente. Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 706 juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 27/01/2022 (autos 0004984- 84. 2020. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 170 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 04/02/2022 (autos 0000472- 58. 2020. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

16 mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 16/02/2022 (autos 0002317- 96. 2018. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?



Não

Determinação / Recomendação:

456 Pendências de Expedição, grande parte referente ao agendamento de audiências (143) e às diligências a serem realizadas nos sistemas conveniados (SISBAJUD, RENAJUD, etc.).
REGULARIZAR ou JUSTIFICAR.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 25/11/2019 (autos 0003444- 63. 2019. 8. 16. 0128). A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 21 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 13/12/2019 (autos 0016781- 16. 2019. 8. 16. 0130). Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

2494

6.2-CANCELADAS

1090

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

50

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

359



7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

268

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

21/10/2021

8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

122

8.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019– CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, dos 122 processos conclusos com juízes leigos, o mais antigo data de 22/10/2021 (autos 0005886- 71. 2019. 8. 16. 0105), muito além do prazo estabelecido. Regularizar.

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais/suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no ofício-circular conjunto 01/2020 – 1VP e CGJ?

Sim



9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim

9.4-São indevidamente mantidos processos no campo 'arquivados sem baixa'?

Sim

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:



Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos (autos 0001297- 70. 2018. 8. 16. 0105; autos 0003471- 81. 2020. 8. 16. 0105), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos autos dos processos 0003229- 59. 2019. 8. 16. 0105 (Seq. 38- 39) e 0005579- 20. 2019. 8. 16. 0105, a Unidade não pratica, em alguns casos, o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos autos processos 0001861- 83. 2017. 8. 16. 0105 e 0001861- 83. 2017. 8. 16. 0105, que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?

Sim

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Sim

f)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim

g)-A Secretaria intima as partes para, querendo, proceder à execução da sentença? (art. 52, IV da L9.099/95)

Sim

h) -Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?

Sim

i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?

Sim



14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

366

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

1273

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

97

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:

0

1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

0

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 9 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 13/01/2022 (autos 0001763- 59. 2021. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?



Não
Determinação / Recomendação: Apuraram-se 2 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 13/01/2022 (autos 0001763- 59. 2021. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 33 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 22/10/2021 (autos 0003009- 90. 2021. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Há 41 intimações e 273 citações pendentes de expedição, as mais antigas desde 11/10/2017 (autos 0004709- 43. 2017. 8. 16. 0105) e 22/08/2017 (autos 0003525- 52. 2017. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)



4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

57

6.2-CANCELADAS

45

6.3-NEGATIVAS

3

6.4-REDESIGNADAS

1

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

58

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

101



8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

25/10/2021

8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

38

8.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019– CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, dos 38 processos conclusos com juízes leigos, o mais antigo data de 11/08/2021 (autos 0005744- 38. 2017. 8. 16. 0105 - processo com anotação de prioridade). Regularizar.

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais/suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no ofício-circular conjunto 01/2020 – 1VP e CGJ?

Sim

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim

9.4-São indevidamente mantidos processos no campo 'arquivados sem baixa'?

Sim

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?



Sim
11-ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?
Sim
12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?
Sim
12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.
Sim
13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Sim
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?
Sim
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?
Sim
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?
Sim
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?
Sim
f)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?



Sim
g)-A Secretaria observa o contido nos Decretos 382/2020 e 520/2020?
Não
Determinação / Recomendação: Pelos processos analisados (autos 0002220- 96. 2018. 8. 16. 0105; autos 0003775- 22. 2016. 8. 16. 0105), constatou- se a inobservância ao Decreto 382/2020, que versa sobre o procedimento de expedição de RPVs. Observar doravante.
h)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?
Sim
i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?
Sim
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 809
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2367
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:



0
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 4
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Identificou- se 1 processo remetido à Delegacia, desde 24/06/2020 (autos 0000732- 09. 2018. 8. 16. 0105). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 188 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 10/02/2021 (autos 0003326- 30. 2017. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram- se 51 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 09/06/2021 (autos 0000315- 90. 2017. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação: Identificaram- se 292 juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 14/06/2021 (autos 0002228- 68. 2021. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 57 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 03/03/2021 (autos 0002422- 39. 2019. 8. 16. 0105). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: 79 Pendências de Expedição, a grande maioria envolvendo o agendamento de audiências (57). REGULARIZAR e JUSTIFICAR
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 5 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 06/12/2019 (autos 0016981- 23. 2019. 8. 16. 0130). A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não



Determinação / Recomendação: Constam 6 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 23/07/2019 (autos 0003615- 89. 2019. 8. 16. 0105). Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 672
6.2-CANCELADAS 297
6.3-NEGATIVAS 67
6.4-REDESIGNADAS 177
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 423
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 170 processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 08/10/2019 (autos 0004945- 24. 2019. 8. 16. 0105). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição? 60
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga: 18/01/2022



9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9.2-São indevidamente mantidos processos no campo 'arquivados sem baixa'?
Sim
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim
11-ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?
Sim
12-SISTEMA eMANDADO:
12.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?
Sim
13-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO
13.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?
Sim
13.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?
Sim
13.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos



gerados?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 15 medidas alternativas sem cumprimento gerado no Projudi.

Regularizar

13- APREENSÕES

13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?

Não

Determinação / Recomendação:

A Secretaria não procede ao cadastro de todas as apreensões no Projudi, sendo o último registro constante realizado em outubro de 2021. Por amostragem, verificou-se a ausência do cadastro nos autos 0000105- 63. 2022. 8. 16. 0105, autos 0000050- 15. 2022. 8. 16. 0105, autos 0000048- 45. 2022. 8. 16. 0105. Deverá proceder à revisão dos processos pertinentes e regularizar conforme necessário.

13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?

Sim

13.5-Há análise e determinação acerca da destinação dos bens apreendidos?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme análise dos processos (autos 0000703- 51. 2021. 8. 16. 0105; autos 0003993- 16. 2017. 8. 16. 0105), verificou-se a ausência de destinação dos bens apreendidos. Regularizar.

13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 5 apreensões ativas sem vinculação dos documentos e 11 sem cadastro no SNBA. Regularizar.

14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:



14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?
Sim
14.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.
Sim
15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Sim
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?
Sim
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?
Sim
d)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?
Sim
e)-As vítimas são intimadas das decisões do processo, inclusive daquelas que aplicam o art. 89 da L9099/95? (art. 201, §2º do CPP)
Não
Determinação / Recomendação: Conforme análise dos autos processos 0003166- 10. 2014. 8. 16. 0105 e 0005580- 68. 2020. 8. 16. 0105, a Secretaria não procedeu à intimação da vítima. Regularizar e observar doravante.
f)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?
Sim
i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?
Sim



16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

1. UNIDADE JUDICIAL:

I. Registre-se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 03/03/2022.

A Unidade Judiciária apresenta negativa gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.

Essa situação atual apresenta piora em relação àquela constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 05/11/2019.

Alguns números da produtividade durante o período correicionado:

a) Intimações postadas pela Secretaria: 361 (Jecrim); 31011 (Jeciv); 6020 (Jefaz).

b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 35 (Jecrim); 208 (Jeciv); 271 (Jefaz).

c) MANDADO expedido pela Secretaria: 637 (Jecrim); 1231 (Jeciv); 57 (Jefaz).

d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 8853 (Jecrim); 46506 (Jeciv); 11959 (Jefaz).

e) Retornos de conclusão analisados: 1150 (Jecrim); 11456 (Jeciv); 3032 (Jefaz).

f) Processos distribuídos: 1027 (Jecrim); 2992 (Jeciv); 621 (Jefaz).

g) Processos arquivados (definitivos): 791 (Jecrim); 3226 (Jeciv); 550 (Jefaz).

A Secretaria deve atentar-se aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento de decisões judiciais, análises de juntadas, diligências como intimações e operações em sistemas conveniados e do efetivo controle das cartas precatórias, pontos estes que necessitam de atenção especial, de acordo com o analisado em ata.



No que tange à pauta de audiências, vislumbrou-se que há apenas 1 dia para as audiências preliminares por semana, o que está alongando demasiadamente a pauta (mais de 7 meses). Recomenda-se, assim, na medida do possível, a disponibilização de mais dias para as preliminares.

Ainda, recomenda-se a observação do Decreto Judiciário nº 382/2020 (<https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atos-normativos/-/atos/documento/4607641>), de 19 de agosto de 2020, que padroniza o procedimento a ser adotado para o pagamento de Obrigações de Pequeno Valor, bem como correlatas impugnações, expedições e comunicações ao ente devedor, sendo que a aplicação destas regras é desde a data da publicação da normativa, conforme seu art. 9º. .

Quanto às irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica-se que estas são decorrentes das restrições estabelecidas pelos diversos Decretos Judiciários já expedidos no intuito da prevenção ao COVID- 19. Apesar destes limites, veja-se que, em determinadas normativas (como por exemplo o Decreto Judiciário 513/2020), havia a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual. Tais hipóteses de continuação do processo por outros meios que não aquele presencial deverão ser avaliadas com critério pela Unidade, conforme cada situação específica. Ainda, tendo em vista a atual 3ª etapa de retomada (Decreto Judiciário 451/2021) deve-se priorizar, na medida do possível, a movimentação dos processos cujos atos, seja de audiências ou de mandados, estavam impossibilitados de realização por modalidade que não a presencial.

Inclusive, deve-se ter atenção disposto na Instrução Normativa 73/2021- CGJ, no intuito de utilizar, preferencialmente e quando possível, os meios alternativos de cumprimentos de diligências pela Secretaria.

Conclui-se, portanto, pela avaliação, de maneira geral, negativa da Secretaria, uma vez que há atrasos relevantes em diversos pontos de diligências necessárias a serem realizadas pela Serventia, mas que possuem prazo de cumprimento excessivamente extrapolado. Considera-se ainda o número elevado de servidores na Unidade, o que, em comparação com demais Unidades do Paraná, é fator para melhor andamento dos trabalhos. Recomenda-se, assim, revisão nos procedimentos de gestão dos processos e fluxos de trabalho, podendo-se utilizar os modelos do GESPRIJUD para tanto.

Ainda, o balanço do acervo é ligeiramente negativo, uma vez que foram arquivados definitivamente menos processos do que os novos distribuídos, sendo este fator um critério importante de alerta para a Secretaria.

2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o (a) Magistrado (a) deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.



III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 27 março 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

